EMENDA MODIFICATIVA _____ AO PROJETO DE LEI Nº 022/2017.

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 022/2017.

O vereador que esta subscreve, vem perante seus pares, apresentar a seguinte proposta de emenda aditiva nos termos do artigo 240, do Regimento Internos desta Casa de Leis.

O texto original do artigo 5º, do projeto de lei 022/2017 tem a seguinte redação:

> Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2018, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30% (trinta por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Com a presente emenda o artigo 5º do projeto de lei 022/2017 passará a ter a seguinte redação:

> Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2018, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15% (quinze por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Natalândia - MG, 14 de dezembro de 2017.

VER.º CHARLES QUEIROZ ULHOA

VER.º FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

VER.º WAGNER MENDES SPIRANDELI

VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO
Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 14/12/2017
Presidente da Câmara

Weliz Sérgio Soares